



37

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 346, de 5 de agosto de 1957 =

= Dispõe sobre doação de imóvel =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
Diocese de Lorena, para reforma e ampliação da Igreja de Santo A-
tonio, no Bairro e Praça do mesmo nome, uma faixa de terra de
metros de frente e 10 de fundo, de propriedade municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de su-
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 5 de agosto de 1957.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 5 de agosto de 1957.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
= Diretor Geral da Secretaria =